

ATA DA 43ª REUNIÃO DA COLFAC DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

Data: 03/12/2025

Horário: 09h00

Local: ACISFS – Associação Comercial e Empresarial de São Francisco do Sul, Rua Dr. Luís Gualberto, nº 51 – Centro Histórico.

1. Abertura

O Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de São Francisco do Sul (SC), Sr. **Claiton Meyer**, deu início à 43ª Reunião da COLFAC, dando as boas-vindas aos presentes e realizando a apresentação dos participantes:

- **Sr. Clayton Meyer (RFB)**
- **Sr. Ricardo Becker Ostaszewski (RFB)**
- **Sr. Flávio Almeida (ANVISA)**
- **Sr. Paulo Rogério Silva (MAPA)**

O DELEGADO, **Claiton Meyer**:

Agradeço a presença de todos. Hoje apresentaremos os assuntos já expostos anteriormente e também abordaremos algumas questões e novidades relativas à Duimp. Inicialmente, o senhor Flávio fará a apresentação referente à Anvisa. Em seguida, ouviremos o senhor Paulo, que trará informações sobre a nova estrutura do MAPA. Posteriormente, apresentaremos os números do comércio internacional e, por fim, a pauta do dia.

Na sequência, o Delegado Adjunto, Ricardo Becker Ostaszewski, reforçou os agradecimentos e declarou oficialmente aberta a 43ª reunião da COLFAC e o Delegado Clayton Meyer, dando continuidade à ordem dos trabalhos, concedeu a palavra ao senhor Flávio, representante da Anvisa.

2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

O Sr. **Flávio Almeida**, representante da Anvisa, iniciou sua fala destacando a importância institucional da Agência para a proteção da saúde da população e para a garantia da qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária. Informou, ainda, sobre a inspeção realizada no Porto de Itapoá, que resultou na interdição de áreas devido ao descumprimento dos requisitos da RDC nº 346/2002, referentes às boas

práticas de armazenagem.

Segundo o Sr. Flávio, o terminal interpretou de forma equivocada a norma ao entender que a armazenagem em contêineres seria suficiente para atender às exigências sanitárias, o que ocasionou atraso na resposta à notificação e impactos relevantes nas operações, especialmente na importação de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos.

O porto está elaborando um plano de ação para corrigir as irregularidades, o qual será analisado tecnicamente pela Anvisa, que posteriormente realizará uma nova inspeção para verificar a conformidade. O Sr. Flávio ressaltou que o Porto Itapoá, historicamente, cumpre as exigências sanitárias e que o episódio decorreu de um equívoco pontual de entendimento. Destacou, ainda, avanços significativos nas condições sanitárias e ambientais dos terminais da região e afirmou que a Anvisa seguirá acompanhando o processo de regularização.

3. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

O Sr. **Paulo Rogério Silva**, representante do MAPA, apresentou a reorganização das unidades da Vigilância Agropecuária (Vigiagro) no litoral de Santa Catarina, destacando:

- A criação de chefias locais a partir de 1º de novembro: Itajaí (Graciele), Imbituba (Jorge), Florianópolis (Zunino) e São Francisco do Sul (unidade única que gerencia também Itapoá).
- São Francisco do Sul passa a centralizar a gestão das operações em Itapoá, Garuva e Joinville, mantendo fiscais locais para continuidade da fiscalização.
- Implementação de procedimentos para **NCM de baixo risco**, priorizando liberação rápida de cargas sem necessidade de LPCO em muitos casos, utilizando o sistema Shiva Madeira para triagem e agendamento das inspeções.
- Registro e monitoramento das cargas pelos recintos para avaliação e ajustes futuros.
- Situação atual de recursos humanos **para atendimento à fiscalização na área vegetal**: três agrônomos e dois agentes de inspeção, com atenção à ampliação da equipe conforme a demanda.
- Objetivo principal: aumentar eficiência na fiscalização, reduzir atrasos nos terminais e melhorar a comunicação entre recintos, fiscais e importadores.

4. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

O Delegado **Claiton Meyer** dando continuidade à pauta, apresentou dados sobre o comércio exterior, incluindo movimentações portuárias, fiscalização e sistemas de controle de cargas, destacando:

- **Movimentação Portuária (2024/2025):** Foram detalhados os tipos de carga movimentada, os principais portos, o tipo de navegação, longo curso / cabotagem, as mercadorias mais frequentes e o perfil geral das operações.

- **Importação e Exportação:** Foram apresentados dados detalhados de importação e exportação por canal e tipo de mercadoria, incluindo quantidade, peso líquido e valor.
- **DUIMP - Despacho Antecipado - Mercadorias a Granel:** Foi abordada a previsão para a entrada em operação do DUIMP (Declaração Única de Importação) para despacho antecipado de mercadorias a granel, com previsão para junho de 2026. Enquanto a funcionalidade não for implementada, mercadorias a granel sujeitas à inspeção física poderão ser objeto de descarga direta com registro de DI na modalidade de despacho normal, conforme Art. 62-A, §5º da Instrução Normativa SRF nº 680/2006.
- **Remoção Temporária de Mercadoria Entrepostada para Consumo de Bordo:** Foi abordada a possibilidade de remoção temporária de mercadorias para zonas secundárias, nos termos da IN 241/2002, para fins de preparação para consumo de bordo, contudo o conceito de consumo de bordo não caberia ao caso concreto, ou seja, cintas com catracas para serem utilizadas como material de estiva, parecem ter, a princípio, um melhor enquadramento como admissão temporária.
- **Faseamento (Cronograma de Desligamento da LI/DI):** Foi apresentado um cronograma detalhado para o desligamento do Licenciamento de Importação (LI) e da Declaração de Importação (DI) na medida que esta vai sendo substituída pela DUIMP, indicando as datas e os tipos de operações afetadas. Incluído fluxograma para verificação das regras de DUIMP e uma tabela de operações ainda não disponíveis para registro de DUIMP.
- **Apresentação do Novo Sistema de Liberação Eletrônica de Importações da SEF/SC:** O Sr. Marcelo Gevaerd da Silva, Auditor Fiscal da Receita Estadual, encaminhou mensagem lamentando sua impossibilidade de comparecer à reunião, outrossim forneceu links úteis sobre o tratamento tributário do ICMS, manual do importador para preenchimento da Declaração do ICMS e para o sistema de liberação eletrônica da DUIMP.
- **Ampliação do Prazo de Validade da LPCO: Contexto:** Portaria Secex nº 249/2023 estabelece a validade de 180 dias para LIs registradas via Siscomex Importação e, na falta de regulamentação específica para LPCO/Duimp, aplica-se o disposto no art. 15 (180 dias). No entanto, o Art. 21, §1º, inciso I, da Portaria Secex estabelece 90 dias para LPCO, com vedação de prorrogação, exceto se a norma de cota indicar prazo distinto. A interveniente, Sra. Elisabeth Lazala, reiterou o pedido de ampliação do prazo da LPCO, manifestando preocupação com a redução da validade das licenças de importação, que passou de 180 para 90 dias, prazo que considera insuficiente, especialmente nos processos que abrangem cotas de contingenciamento, diante dos prazos necessários para produção, transporte internacional, filas para atracação no porto e desembarque aduaneiro. A Sra. Elisabeth, mesmo sabendo tratar-se de uma alteração normativa, solicitou a inclusão em ata para submeter a informação à Confac.
- **Definição do calendário das reuniões:** Foi apresentada a proposta de calendário para as reuniões no ano de 2026, conforme abaixo, aprovada pelos participantes:
 - 44ª Reunião: 04 de março de 2026 (alternativa: 11/03)

- 45ª Reunião: 03 de junho de 2026 (alternativa: 10/06)
- 46ª Reunião: 02 de setembro de 2026 (alternativa: 10/09)
- 47ª Reunião: 02 de dezembro de 2026 (alternativa: 10/12)

5. Assuntos Gerais

O Sr. **Flávio Almeida**, representante da Anvisa, trouxe algumas preocupações relativas às doações/destinações de mercadorias realizadas pela RFB, no caso de haver mercadorias cujo controle seja do âmbito da Anvisa. Em resposta, o Delegado, Sr. Claiton Meyer, esclareceu que, no caso de mercadorias apreendidas ou irregulares, a legislação prevê três formas de destinação: incorporação, leilão (preferencialmente para exportação) ou destruição, ressaltou ainda que, quando um produto pode ser regularizado, cabe ao importador providenciar a documentação para liberação. Quando não há possibilidade de regularização, a Receita Federal e o órgão anuente avaliam a destinação adequada, sendo comum o envio a leilão para exportação. O Sr. Flávio explicou que muitos itens — como suplementos, cosméticos ou equipamentos com substâncias/controlados — não podem ser doados devido a riscos sanitários ou falta de regularização.

6. Encerramento

O Delegado **Claiton Meyer** registrou seus agradecimentos aos presentes pela participação na reunião. Sem novos assuntos a tratar, comunicou que as próximas reuniões da COLFAC ocorrerão conforme o calendário previamente estabelecido.

A reunião foi encerrada com agradecimentos gerais e com destaque para a importância da colaboração entre os órgãos na melhoria contínua dos processos de importação.

Membros da COLFAC

- **Sr. Claiton Meyer** - Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de São Francisco do Sul (SC)
- **Sr. Ricardo Becker Ostaszewski** - Delegado Adjunto da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de São Francisco do Sul (SC)
- **Sr. Paulo Rogério Silva** -(MAPA)
- **Sr. Flávio Almeida**-ANVISA



LISTA DE PRESENÇA
Reunião COLFAC - 03/12/2025.



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – ACISFS
CNPJ Nº 83.791.236/0001-10

Nome	Empresa	Presença
Errosmae Bantista	BARRA DO RIO TERMINAL	
LUCAS DIEGO ESENHUT	AMART SHIPPING	
Edvaldo Lurivaldo	BARRA DO RIO Term.	
Aluizio Sérgio do Nascimento	Z PORT ADV. MAR.	
Fábio Cunha	Flávio Cunha & Cia S.A.	
Karoline Machado	Calif	
Renata Rosado	Calif	
Mathalia Omant	ASCENSOV TRADING	
MAURÍCIO TABUSHI	FULLPORT	
Marcelo Cretino dos Santos	FULLPORT	
CLAYTON HUGO CIPRIA NO	PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
Guilherme C. DE MEDEIROS	PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
Suellen Lobo	Martinelli Adv.	
Diego Kubitski	LGC Adv. / PROFIKET	
Blandio Grubba	S. Extrodo	
Nílson Borga	OCEANICA	
EDNO DE ALMEIDA	LITORAL	
Cláudia Sávio	LITORAL	
José Eduardo Bechara	LITORAL	
Fábio Prostes	LITORAL	
J. Hora Tavares	Master	

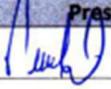
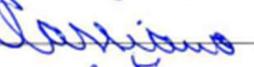
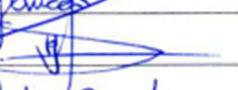
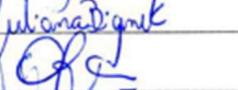
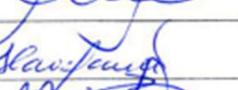
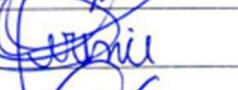
ACISFS – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Rua Dr. Luiz Gualberto, 51 – Centro
São Francisco do Sul – SC – 89240-000
Tel.: (47) 3444-3402 / 4798831-4245.
www.acisfs.com.br

LISTA DE PRESENÇA
Reunião COLFAC - 03/12/2025.

ACISFS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – ACISFS
CNPJ Nº 83.791.236/0001-10

Nome	Empresa	Presença
Paulo HAM	PORTO SECO PORTO	
Neoz. de Paula SANTOS SC	MASTER OPERAÇÕES	Neoz. P. S.
Luiz Ponto	MASTER OPERAÇÕES	
Jessilene	SEATRADE	
Elizabeth Casala	Carola Assessoria Ativan.	
PAULO GIOVANI FABENI	SINDAESC	
Diego das D. Geraldo	SDIN	
Gilson dos Santos Fernandes	Porto Itapuã	
Jéssica C. Geraldo	TESC	
Flávia de Almeida Sampaio	TESC	
Juliana Bianchi	TESC	
Adenilson Coelho Vaz	Porto Itapuã	
Faciana Daudel	Porto Itapuã	
Délia Gatti	Gatti Log	
Nárcia Cavalcante	ROCHA	
Robson ALVES	ROCHA	
Fáustina A.C.B. Mora	ROCHA	
Bruno Gomes	Porto Federal	
Claiton MEYER	RFB	
Ricardo Becker	RFB	
Paulo Rogério Silva	MAPA - Vigicargo	

ACISFS – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Rua Dr. Luiz Gualberto, 51 – Centro

São Francisco do Sul – SC – 89240-000

Tel.: (47) 3444-3402 / 4798831-4245.

www.acisfs.com.br